



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Lúis Henrique Capellini, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Extraordinária realizada em 25 de junho de 2014; considerando o decurso do prazo legal para promulgação e publicação, bem como de apresentação de veto pelo Poder Executivo Municipal, e considerando a informação contida no ofício nº 148/2014-PG-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 29 de agosto do corrente ano; e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

## **Lei nº 1.129, de 04 de Setembro de 2.014**

### ***“Denomina de Rua Milton Pinto de Oliveira a Rua Dez localizada no Loteamento Praia de Maitinga”***

*Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município*

**Art. 1º.** Fica denominada como “Rua Milton Pinto de Oliveira” a Rua Dez, localizada no loteamento Praia de Maitinga, perímetro urbano do Município de Bertioga, com as seguintes medidas e confrontações:

“Extensão de 185,50 metros, com 15 metros de largura, tendo um balão de retorno na sua extremidade leste. Confronta-se ao norte com os lotes nº 1, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25 e 27 da Quadra nº 17; a leste o lote nº 27 da Quadra 17 (parte), passagem de pedestre que dá acesso a Área Verde (canteiro central) e lote nº 28 da Quadra nº 16 (parte); ao sul com os lotes n. 28, 26, 24, 22, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 8 e 6 da Quadra nº 17; a oeste com a Avenida Anchieta. A área total incluindo o balão de retorno é de 3.055,56m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de Setembro de 2014.

**Ver. Luís Henrique Capellini**  
**Presidente**